



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Rua Raimundo Noronha Chaves, 85 - Bairro José Rosendo Freire - CEP 62.960-000 - Tabuleiro do Norte - CE -  
www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 35/2025 GAB-TAB/DG-TAB/TABULEIRO-IFCE

**CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES DOCENTES E TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DO QUADRO PERMANENTE DO IFCE CAMPUS TABULEIRO DO NORTE PARA PARTICIPAÇÃO EM TREINAMENTO REGULARMENTE INSTITUÍDO.**

**(CRÉDITO REMANESCENTE)**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS TABULEIRO DO NORTE, nomeado pela portaria Nº 1219/GABR/REITORIA, de 26 de fevereiro de 2025, no uso das atribuições legais e regulamentares que lhe foram conferidas, torna público o presente edital para **concessão de diárias a servidores do quadro permanente** deste campus, com vistas à participação em ações de desenvolvimento regularmente instituídas, conforme dispõe o Decreto nº 9.991/2019, a Instrução Normativa SGP-ENAP nº 21/2021, a Resolução CONSUP nº 37/2021 (Política de Desenvolvimento de Pessoas do IFCE), e demais normativos correlatos.

## **1. OBJETIVO GERAL**

1.1. Conceder apoio financeiro, na forma de diárias, aos(as) servidores(as) do campus Tabuleiro do Norte interessados(as) em participar de ações de capacitação, no decorrer do exercício de 2025.

1.2. Consideram-se ações de desenvolvimento aquelas que contribuam para o desenvolvimento do servidor e atendam aos interesses da Administração, podendo incluir:

- a) Cursos presenciais;
- b) Seminários, congressos, simpósios e eventos afins;
- c) Intercâmbios, estágios, grupos de estudo, entre outros previstos na legislação vigente.

## **2. RECURSOS DISPONÍVEIS**

2.1. O valor total disponibilizado para esta ação será de **R\$ 3.049,99 (três mil quarenta e nove reais e noventa e nove centavos)**, conforme disponibilidade orçamentária do campus.

2.2. A concessão observará a **ordem cronológica de envio dos processos devidamente instruídos à CGP** no SEI e será limitada à disponibilidade dos recursos.

---

### 3. CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS

3.1. Para fins de contemplação neste edital cada servidor(a) poderá apresentar sua solicitação ao longo do exercício de 2025, **desde que a ação esteja prevista no PDP vigente.**

3.2. O processo deverá ser aberto no SEI na área **"Pessoal: Participação em Evento(s)"** com os seguintes documentos:

a) Proposta de Concessão de Diárias e Passagens (PCDP);

b) Justificativa do(a) servidor(a), e parecer da chefia imediata, demonstrando a pertinência da ação para o desenvolvimento de competências profissionais e para o desempenho das funções na unidade de lotação (vide modelo SEI 7796683);

c) Programação do Evento, data, local, período;

d) Cópia do trecho do PDP onde está indicada a necessidade de desenvolvimento (tela extraída do detalhamento disponível no Portal Sipec), será incluído pela Coordenação de Gestão de Pessoas.

3.4. O prazo final para solicitação de orçamento é **29 de outubro de 2025.**

3.5. O limite máximo de diárias por servidor é de 3,5.

---

### 4. ANÁLISE E RESULTADO

4.1. A análise dos pedidos será realizada pela **Coordenação de Gestão de Pessoas**, pelo **Departamento de Administração e Planejamento**, pelo **Departamento de Ensino**, e a **Direção-Geral**.

4.2. Será considerada a aderência ao PDP, a justificativa apresentada e a disponibilidade orçamentária.

---

### 5. PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1. O servidor contemplado deverá, em até **5 (cinco) dias corridos** após o retorno do evento, inserir no processo:

a) Relatório de participação (modelo livre);

b) Documento comprobatório (certificado, declaração, ata de presença, etc.).

5.2. O não envio dos documentos implicará em **restituição integral dos valores recebidos**, conforme legislação vigente.

---

### 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A participação do servidor na ação deverá estar articulada ao interesse institucional e à promoção de melhorias no serviço público prestado.

6.2. Casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral em conjunto com a CGP.



Documento assinado eletronicamente por **Samuel Lazaro Luz Lemos, Diretor(a) Geral do Campus Tabuleiro do Norte**, em 21/10/2025, às 10:35, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **8017922** e o código CRC **1A1ED117**.

Tabuleiro do Norte, 21 de outubro de 2025.

*(assinado eletronicamente)*  
SAMUEL LÁZARO LUZ LEMOS  
IFCE *campus* Tabuleiro do Norte  
Diretor Geral

23489.002403/2025-10

8017922v8